



PUBLICADO

Em 25/10/2024

Publ. nº 1539

DECRETO Nº 2.892 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 25.241.073,78 (vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, setenta e três reais e setenta e oito centavos) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Transporte e Serviços Públicos, de Infraestrutura, de Gestão, Inovação e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Governo, dos Direitos dos Animais, de Desenvolvimento Econômico, e no Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 25.241.073,78 (vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, setenta e três reais e setenta e oito centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2024.

Saquarema, 23 de outubro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.892 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1336	20.001.19.126.0024.1.059	3.3.90.35.01.00.00	170401	10.000,00	-
1441	24.001.15.451.0023.1.074	4.4.90.51.08.00.00	270401	6.000.000,00	-
802	09.001.04.122.0010.2.155	3.3.90.39.50.00.00	170401	30.000,00	-
815	09.001.04.126.0024.1.076	4.4.90.52.03.00.00	170401	10.000,00	-
817	09.001.04.695.0010.2.154	3.3.90.39.38.00.00	170401	10.000,00	-
820	09.001.23.695.0003.1.078	4.4.90.52.18.00.00	170401	10.000,00	-
1076	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.99.00.00	150002	58.262,88	-
1146	16.020.10.302.0003.1.042	4.4.90.51.02.00.00	163500	232.274,50	-
557	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.50.85.01.00.00	157300	17.755.386,40	-
1397	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.06.00.00	170401	8.000,00	-
1402	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	170401	10.000,00	-
1408	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	170401	10.000,00	-
1409	25.001.04.122.0042.1.104	3.3.90.39.99.00.00	170401	50.000,00	-
1232	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.30.18.00.00	170401	75.000,00	-
912	11.001.04.122.0010.1.076	4.4.90.52.42.00.00	170401	155.000,00	-
923	11.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	170401	310.000,00	-
925	11.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.40.02.00.00	170401	46.150,00	-
927	11.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.31.01.00.00	170401	150.000,00	-
931	11.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.39.99.00.00	170401	50.000,00	-
1373	22.001.15.122.0037.1.058	3.3.90.39.80.00.00	170401	40.000,00	-
1224	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.30.10.00.00	170401	41.289,22	-
1231	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.39.99.00.00	170401	20.000,00	-
1240	18.001.15.452.0033.2.079	3.3.90.39.99.00.00	170401	44.218,21	-
1242	18.001.18.452.0033.2.076	3.3.90.39.10.00.00	170401	89.046,64	-
1254	18.001.26.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	170401	26.445,93	-
1335	20.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	170401	-	10.000,00
1563	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.39.06.00.00	270401	-	6.000.000,00
827	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.21.00.00	170401	-	60.000,00
1085	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.39.38.00.00	150002	-	50.000,00
1167	16.020.10.302.0015.2.137	3.3.90.36.15.00.00	150002	-	8.262,88
1108	16.020.10.126.0024.2.059	3.3.90.40.02.00.00	163500	-	232.274,50
513	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	157300	-	6.201.073,42
622	08.002.12.365.0008.2.023	3.3.90.34.01.00.00	157300	-	1.094.308,98
1410	25.001.04.122.0042.1.105	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	78.000,00



1267	18.001.26.453.0035.2.139	3.3.60.45.01.00.00	170401	-	75.000,00
919	11.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.35.01.00.00	170401	-	751.150,00
529	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.32.03.00.00	157300	-	6.910.456,00
638	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.32.03.00.00	157300	-	1.962.676,00
657	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.32.03.00.00	157300	-	1.586.872,00
1233	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.39.06.00.00	170401	-	221.000,00
			TOTAL:	25.241.073,78	25.241.073,78

Saquarema, 23 de outubro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita